

1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017

1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA LUCIANO NAIM GERADI - ME, objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de Brinquedos, para a Distribuição Gratuita às Crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos do Município de Reginópolis, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abraão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA LUCIANO NAIM GERADI - ME**, CNPJ sob nº 03.882.934/0001-92, com sede na Avenida Antônio Inforcatti nº 999 - Bairro Vale dos Sonhos - CEP 15.910-000 - Monte Alto - SP - Fone (0XX16) 3242-5365, representada pelo **SENHOR LUCIANO NAIM GERADI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19.813.110, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 109.094.168-42, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 037/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às

normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o **ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 092/2017**, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 - A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE**

**EMPRESA LUCIANO NAIM GERADI - ME
LUCIANO NAIM GERADI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31**

GESTOR DO CONTRATO:

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
Chefe de Gabinete
CPF nº 174.082.828-31**